



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 247/2025

Institui a Criação de espaço Pet nas praças públicas do Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maracanaú a criação de espaços pets nas praças do município, com o objetivo de promover a integração entre comunidade, famílias e seus animais de estimação, reconhecendo o papel fundamental que os pets exercem na vida das pessoas.

Art. 2º A criação de espaços pets públicos atende a uma demanda crescente da sociedade, representando um investimento em qualidade de vida, saúde, lazer e cidadania.

Art. 3º A implantação de áreas públicas destinadas aos pets traz benefícios múltiplos:

- I. Bem-estar animal: possibilita o exercício físico e a socialização dos pets.
- II. Saúde pública: estimula hábitos mais saudáveis para tutores e animais, além de incentivar a posse responsável.
- III. Convivência comunitária: fortalece laços sociais entre cidadãos, promovendo um ambiente de respeito e coletividade.
- IV. Valorização dos espaços urbanos: transforma áreas ociosas em locais de utilidade pública e lazer.

Art. 4º Os espaços Pets poderão ser implantados em áreas já destinadas ao lazer praças, parques, áreas verdes, com fácil acesso para moradores próximos e boa visibilidade, para garantir segurança.

Art. 5º A estrutura dos espaços Pets contará com:

- I. Cercado seguro com portões duplos (sistema de segurança para evitar fugas).
- II. Divisão de áreas: cães de pequeno porte e cães de médio/grande porte.
- III. Bebedouros adaptados (alturas diferentes, água potável).
- IV. Lixeiras com suporte para sacos higiênicos.
- V. Piso: preferencialmente gramado natural ou sintético.
- VI. Iluminação: para uso noturno e segurança.
- VII. Bancos e cobertura parcial para os tutores.
- VIII. Brinquedos fixos e resistentes: rampas, túneis, pneus suspensos, obstáculos de agility.
- IX. Espaço aberto para corridas.
- X. Áreas sombreadas com árvores ou coberturas.

Art. 6º O espaço pet também contará com espaço adaptado para pessoas com deficiência, com piso tátil e rampas de acesso e placas de orientação com pictogramas e escrita simples.

Art. 7º Para gestão e Manutenção dos espaços Pets colocar Placas de regras,



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

indicando o uso de coleira até a entrada, limpeza obrigatória, convivência saudável. Para a Manutenção periódica: limpeza, reposição de sacos higiênicos, poda da grama com a possibilidade de parceria público-privada: pet shops, clínicas veterinárias e ONGs podem apoiar na manutenção em troca de divulgação.

Art. 8º Nos espaços pets serão desenvolvido atividades como:

- I. Feirinhas de adoção responsável.
- II. Campanhas de vacinação e castração em parceria com ONGs e prefeitura.
- III. Eventos comunitários (cãominhadas, encontros temáticos).

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 16/09/2025
pelo CPF: ***.134.393-** no IP: 192.168.131.30*

Teresa Cristina de Oliveira Gomes
Vereador(a) - PV

JUSTIFICATIVA

A criação de espaços pet nas praças públicas do município se faz necessária para promover a integração entre os moradores e seus animais de estimação, proporcionando um ambiente seguro e adequado para o lazer e convivência. Além disso, a iniciativa contribui para a conscientização sobre a importância da guarda responsável e do respeito aos animais, promovendo a saúde e bem-estar de toda a comunidade.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11955

